



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DE COMPRAS E LICITAÇÕES PÚBLICAS



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2011, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2011.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL. – LAMAC- SMS**

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DO RIO GRANDE (RS), por intermédio de seu Gabinete de Compras e Licitações Públicas - GCLP, torna pública a licitação acima identificada, que tem como objeto o descrito no **Anexo I – Termo de Referência e que se processará na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com o critério de julgamento do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos deste Edital e de seus Anexos, e em conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 9.329/2006, nº 9.546/2007, nº 7.058/97, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93.

1.2. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *internet*, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, através da utilização do aplicativo "**Licitações**", do **Portal de Compras do Governo Federal – COMPRASNET.**, sendo os trabalhos conduzidos pelo Pregoeiro, com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente, com a autoridade competente, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

1.3. REALIZAÇÃO: O acesso ao Pregão Eletrônico está disponível no **Portal de Compras do Governo Federal – COMPRASNET.**, www.comprasnet.gov.br.

1.4. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até as 14:00h do dia 15/03/2011.

1.5. ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 14:00hs do dia 15/03/2011.

1.6. INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00hs do dia 15/03/2011.

1.7. TEMPO DE DISPUTA: a critério do Pregoeiro (por item), acrescido do tempo aleatório, determinado pelo sistema.

1.8. REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília - DF.

1.8.1. A(s) licitante(s) deverá(ão) observar a data e os horários limites previstos para a abertura das propostas, atentando também para a data e o horário para início da disputa.

1.9. Impugnações ao Edital, caso interpostas, deverão ser dirigidas ao Pregoeiro até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura das propostas financeiras, **exclusivamente por meio eletrônico**, através do e-mail pregaorg@gmail.com

1.9.1. Não serão aceitos se remetidos via fax ou correio;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DE COMPRAS E LICITAÇÕES PÚBLICAS



1.10. Pedidos de esclarecimentos devem ser dirigidos ao Pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura das propostas financeiras, **exclusivamente por meio eletrônico**, através do e-mail: e-mail pregaorg@gmail.com, soniacompras@riogrande.rs.gov.br, daianecompras@riogrande.rs.gov.br, geovanicompras@riogrande.rs.gov.br

1.10.1. Não serão aceitos se remetidos via fax ou correio.

1.11. Expediente externo: GCLP: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 13h00min às 17h00min. Protocolo Gabinete de Compras e Licitações Públicas: **de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 13h às 17h.** **Eventuais alterações de horário do expediente externo estão / serão publicadas no mural do Gabinete de Compras e Licitações Públicas – GCLP ou no portal eletrônico do Município – www.riogrande.rs.gov.br, cabendo às licitantes realizar o acompanhamento.**

1.12. Integram o presente Edital os seguintes anexos:

1.12. Integram o presente Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Declaração

Anexo III – Minuta de Contrato

Anexo IV – Modelo de Proposta Financeira

Anexo V – Descrição de Material

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da licitação todos os interessados que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste Edital e em seus Anexos e que estejam cadastrados / credenciados junto ao provedor do sistema eletrônico (**Portal de Compras do Governo Federal – COMPRASNET**).

2.2. Não poderão participar da presente licitação os interessados temporariamente suspensos de participar em licitação e impedidos de contratar com a Administração do Município do Rio Grande (RS), bem como declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, nas suas esferas federal, estadual ou municipal, nos termos do art. 87, incs. III e IV, da Lei n.º 8.666/93, respectivamente.

2.3. Não poderão participar da presente licitação, ainda, os interessados enquadrados nas hipóteses do art. 9º da Lei n.º 8.666/93.

2.4. Não será permitida a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DE COMPRAS E LICITAÇÕES PÚBLICAS



3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis) junto ao provedor do sistema que devem ser obtidas junto ao **Portal de Compras do Governo Federal – COMPRASNET**.

3.2. O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.3. A chave de identificação e a senha recebida junto a **Portal de Compras do Governo Federal – COMPRASNET**, poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou outro fato impeditivo de participação de licitação em órgãos públicos.

3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **Portal de Compras do Governo Federal – COMPRASNET**, (provedor do sistema) ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4.1. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente a **Portal de Compras do Governo Federal – COMPRASNET**, (provedor do sistema), para imediato bloqueio de acesso.

4. DA PROPOSTA FINANCEIRA

4.1. A Proposta Financeira deverá ser **elaborada e enviada, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em campo próprio do sistema (descrição complementar do objeto e obrigatório)**, o qual deverá conter as seguintes informações:

4.1.1. Especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas do objeto proposto e outros elementos que identifiquem suas configurações (conforme Anexo I);

4.1.1.1. A comprovação das especificações técnicas do objeto proposto, **quando necessário e exigido**, será feita por meio da apresentação de certificados, manuais técnicos, folders e/ou demais literaturas editadas pelo fabricante, inclusive obtidas na internet, juntamente com o endereço do *site*, **diretamente ao Pregoeiro**;

4.1.1.2. A escolha do veículo / material a ser utilizado para a comprovação das especificações técnicas do objeto proposto, quando solicitado, fica a critério da licitante, ressaltando-se que será desclassificado aquele que, seja qual for o motivo, venha a apresentar a documentação incompleta ou deixe de comprovar qualquer característica do objeto proposto ou não atenda a todas exigências constantes no Edital;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DE COMPRAS E LICITAÇÕES PÚBLICAS



4.1.2. Prazo de Entrega, que não deverá ser superior ao estabelecido no Termo de Referência dias a contar do recebimento da Nota de Empenho;

4.1.3. Prazo de Validade da Proposta Financeira, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

4.1.4. Dados completos da licitante: Razão Social, endereço, telefone/fax, número de CNPJ, banco, agência e conta corrente;

4.1.5. O encaminhamento de Proposta Financeira pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.1.6. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.1.7. Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.2. Observações relativas à Proposta Financeira:

4.2.1. O preço proposto será considerado suficiente e completo, abrangendo todos os encargos (sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como demais encargos incidentes), os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais, e parafiscais, etc.), o fornecimento de mão-de-obra especializada, materiais, ferramentas, acessórios, consumíveis e equipamentos, a administração, o lucro, as despesas decorrentes de carregamento, descarregamento, fretes, transportes e deslocamentos de qualquer natureza, na modalidade CIF, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa vencedora da licitação, bem como qualquer outro encargo ou despesa, ainda que aqui não especificado, que possa incidir ou ser necessária à execução do objeto da licitação.

4.2.2. A omissão na proposta financeira em relação a exigências do Edital importa na submissão da licitante às normas nele estabelecidas.

4.2.3. A apresentação da proposta financeira implica a plena aceitação, por parte da licitante, das normas, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

4.2.4. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no(s) preço(s) até, no máximo, dois algarismos após a vírgula.

4.2.4.1. Algarismos excedentes ao permitido pelo item supra, serão simplesmente desconsiderados, sem quaisquer arredondamentos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DE COMPRAS E LICITAÇÕES PÚBLICAS



4.2.5. O preço proposto será fixo e irrevogável pelo período de 12 (doze) meses, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.192/2001.

4.2.6. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade da Proposta Financeira, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo 60 (sessenta) dias.

4.2.7. Será de inteira responsabilidade da licitante o preço proposto, não sendo consideradas reclamações por erros ou equívocos manifestados após a abertura de seu envelope.

5. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA

5.1. O julgamento obedecerá ao critério de **menor preço por item**, observando-se o disposto no Art. 4º, X, da Lei nº 10.520/02;

5.2. A análise da Proposta Financeira pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, **sendo preliminarmente desclassificada a Proposta Financeira:**

5.2.1. cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixados no Edital;

5.2.2. que apresente preços manifestamente inexequíveis;

5.2.3. que não contiverem informações suficientes que permitam a perfeita identificação do objeto licitado.

5.3. Encerrada a etapa de lances, será efetuada outra análise das Propostas Financeiras apresentadas, sendo desclassificadas as que apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou superiores aos preços praticados no mercado.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. A licitante vencedora deverá apresentar, **obrigatoriamente**, os seguintes documentos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1.1. Registro comercial no caso de empresa individual, **ato constitutivo**, **estatuto** ou **contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de **documento de eleição de seus administradores**, **inscrição do ato constitutivo** no caso de sociedades civis, acompanhada de **documento comprobatório da diretoria em exercício**, e, ainda, **decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ato de registro ou autorização para funcionamento** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DE COMPRAS E LICITAÇÕES PÚBLICAS



6.1.2. Declaração formal, assinada por representante legal da licitante ou por procurador / credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da Lei, ou de carta de credenciamento, conforme anexo II. **(enviar documento via fax, caso seja vencedor)**

6.1.3. Cópia de Declaração de enquadramento ou Certidão Simplificada em micro empresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, autenticada e emitida pela Junta Comercial, caso se tratando de ME ou EPP; **(não obrigado apresentar, caso tenha a declaração no sistema).**

REGULARIDADE FISCAL

6.1.4. Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, **dentro de seu prazo de validade. A prova de regularidade fiscal deverá abranger todos os tributos** e será efetuada através da apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa quanto aos tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional do domicílio ou sede da licitante, **dentro do prazo de validade;**

b) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria e/ou Delegacia da Fazenda Estadual, **dentro do prazo de validade;**

c) Certidão de regularidade fiscal junto ao Município do domicílio ou sede da licitante, **dentro do prazo de validade;**

d) Caso a licitante tenha filial(is) no Município de Rio Grande (RS) deverá apresentar Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria da Fazenda do Município de Rio Grande (RS), **dentro do prazo de validade.**

6.1.5. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, a saber:

a) Certificado de Regularidade junto ao FGTS, **dentro do prazo de validade;**

b) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa junto ao INSS, **dentro do prazo de validade.**

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1.6. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, dentro de seu prazo de validade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DE COMPRAS E LICITAÇÕES PÚBLICAS



QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1.7. Comprovação de capacidade técnica, através da apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado / Certidão de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, pelo qual a licitante comprove ter fornecido objeto compatível em características, com o objeto da licitação relativamente ao qual concorre.

6.1.7.1. Apresentação da **Licença Sanitária Estadual ou Municipal.**

6.1.7.2. **Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitido pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da Saúde, ou cópia autenticada da publicação do D.O.U; no caso de produto importado é também necessária a apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem, ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira.**

6.1.7.3. **Comprovação da autorização de Funcionamento da empresa participante pelo Ministério da Saúde ou cópia autenticada da publicação no D.O.U, de acordo com a Lei 9.782, de 26.01.1999 – Anexo II e a Medida Provisória nº 2190-34, de 23.08.2001(renovação anual nos casos de: distribuidora, importadora, armazenadora, transportadora, embaladora e reembaladora de medicamentos e insumos específicos);**

6.1.7.4. **Certificado de Registro de Produto, emitido pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da Saúde, ou cópia autenticada da publicação no D.O.U. Os documentos expedidos pela internet poderão ser apresentados em forma original sem autenticação. Entretanto, estarão sujeitas as verificações de sua autenticidade através de consulta realizada pela Comissão de Licitações, que ficarão arquivados no referido processo licitatório.**

6.1.7.5. O Atestado / Certidão apresentado deve conter as seguintes informações básicas: Nome do Contratado, do Contratante, identificação do objeto fornecido e local do fornecimento.

6.2. Observações relativas aos documentos de habilitação:

6.2.1. Os documentos relativos à fase de habilitação deverão ser originais, cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais, para verificação da autenticidade das cópias e posterior devolução, salvo os documentos cuja autenticidade poderá ser verificada na internet, que poderão ser cópias simples, caso em que o Pregoeiro, se entender necessário, poderá diligenciar na internet para averiguar a autenticidade dos mesmos, habilitando ou não a licitante em função desta diligência. Não serão admitidas cópias em papel termo-sensível (fax).

6.2.2. Não será causa de inabilitação a mera irregularidade formal que não afete o conteúdo e a idoneidade do documento ou impeça o seu entendimento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DE COMPRAS E LICITAÇÕES PÚBLICAS



6.2.3. Não existindo data de validade nas certidões e/ou nos certificados exigidos para habilitação, somente serão aceitos se com **prazo de expedição não superior a 60 (sessenta) dias ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.**

6.2.4. Caso a licitante seja cadastrada junto ao Município de Rio Grande (RS), poderá apresentar o **Certificado de Registro Cadastral (CRC)**, **dentro de seu prazo de validade**, em substituição dos documentos relacionados nos itens **6.1.1, 6.1.3, 6.1.4 e 6.1.5**; ou apresentação do **Certificado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**, conforme Art. 34 § 2º da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, quando será verificada a sua regularidade, no caso das licitantes inscritas no dito sistema. Será assegurado ao já cadastrado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão (caso algum documento não esteja atualizado no sistema), esta incluído também item **6.1.6.**, **os demais itens da documentação de habilitação a licitante e obrigada a apresentar.**

6.2.5. O CRC ou SICAF somente se prestarão à substituição dos documentos referidos no item anterior **se estiver dentro de seu prazo de validade.** Poderá ser anexado junto ao CRC ou SICAF as certidões que estiverem vencidas junto ao envelope de documento.

6.2.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da micro empresa ou da empresa de pequeno porte, esta não será inabilitada. (artigo 42 da lei complementar nº 123, de 14/12/2006).

6.2.7. A microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar documentos com restrições, conforme item **6.2.6.**, tem assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por iguais períodos a partir da publicação da adjudicação da licitação, para apresentar o CRC ou os documentos solicitados.

6.2.8. A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito á contratação, sendo facultado á administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato/ empenho ou revogar a licitação.

7. DO PROCEDIMENTO

7.1. Até o horário previsto neste Edital, serão recebidas as Propostas Financeiras. Após, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das Propostas Financeiras recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar sua aceitabilidade.

7.1.1. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

7.1.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DE COMPRAS E LICITAÇÕES PÚBLICAS



7.1.3. Os representantes de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema, em campo próprio, quando do envio da proposta inicial, que as respectivas empresas se enquadram nessa(s) categoria(s).

7.1.4. Ausência dessa declaração, neste momento, significará a desistência da microempresa ou empresa de pequeno porte de utilizar-se das prerrogativas a elas concedidas pela Lei Complementar Federal de nº 123, de 14 de dezembro de 2006, art. 44, conforme 7.1.4.

7.1.5. Será assegurado como critério de desempate. Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

7.1.6. Entende-se por empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas e pequeno porte sejam iguais ou até 5%(cinco por cento) superiores a proposta mais bem classificada.

7.1.7. Não ocorrerá o empate se a proposta mais bem classificada já for de microempresa ou de empresa de pequeno porte.

7.1.8. O sistema informará às empresas que se enquadrarem no item 7.1.5.

7.1.9. Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado. A proposta deverá ser apresentada no prazo máximo de 5 (cinco) minutos a partir da solicitação do pregoeiro, sob pena de preclusão.

7.1.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 7.1.5. Será realizado sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.1.11. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o item 7.1.5., na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.1.12. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nos itens 7.1.8 e 7.1.10, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, ou seja, da empresa que não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentou a melhor proposta.

7.2. Da Etapa de Lances

7.2.1. Os lances ofertados serão pelo **Menor Preço por item**, cotados em reais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DE COMPRAS E LICITAÇÕES PÚBLICAS



7.2.2. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.2.3. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais licitantes.

7.2.4. No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível as licitantes para a recepção dos lances, retomando, o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

7.2.5. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa as licitantes, mediante mensagem eletrônica, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

7.2.6. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública no seu tempo normal, transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, mediante aviso de fechamento iminente dos lances, fim do qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances.

7.2.7. Quando houver uma única licitante ou uma única proposta válida, caberá ao Pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

7.2.8. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a Proposta Financeira de menor preço e os valores praticados no mercado para a contratação.

7.2.9. Nas situações a que se referem os subitens 7.2.7 e 7.2.8, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.2.10. Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de 30 (trinta) minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido um preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

7.2.11. O Pregoeiro anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.2.12. É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se a licitante às sanções deste Edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DE COMPRAS E LICITAÇÕES PÚBLICAS



7.2.13. A licitante vencedora caso seja solicitado pelo pregoeiro via chat, deverá apresentar qualquer documento, após o encerramento dos lances ou em qualquer dia até o encerramento do referido processo, sob pena de desclassificação, caso não cumpra dentro do prazo estipulado, que é **no máximo de 24 horas após o solicitado, através de e-mail pregaorg@gmail.com**

7.3. Da habilitação

7.3.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro examinará a Proposta Financeira classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação aos preços praticados no mercado para contratação e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do Edital, avaliada na forma da Lei n.º 8.666/93.

7.3.2.1. A licitante cadastrada no SICAF ou CRC, e que estiver **dentro do prazo de validade**, deverá apresentar apenas os documentos não abrangidos pelo CRC ou SICAF, conforme dispõe o item 6.2.4.

7.3.2.2. Não sendo a licitante cadastrada junto ao GCLP ou estando o licitante com o CRC vencido, deverá apresentar todos os documentos exigidos no edital.

7.3.3. Os **documentos e anexos exigidos** deverão ser apresentados na forma original ou por cópia autenticada, **no prazo de até 03 (três) dias úteis contados a partir da aceitação do melhor lance pelo pregoeiro, sito a Rua Marechal Floriano Peixoto, 458 – Centro – Cep: 96200-380 – Rio Grande/RS.** Será considerado apenas o recebimento, pelo pregoeiro, dos documentos e anexos exigidos, e não sua postagem.

7.3.3.1. Os documentos e seus anexos exigidos deverá ser apresentados em envelope lacrado, contendo identificação do proponente na face externa e ainda os dizeres:

- **PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**
- **ENVELOPE – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
- **PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2011 – _____**
- **PROPONENTE: _____**
- **ENDEREÇO: _____**

7.3.4. Se a(s) proposta(s) não for(em) aceitável(is) ou se a(s) licitante(s) não atender(em) às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital e cuja licitante atenda às exigências habilitatórias Também nessa fase o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.3.5. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, a licitante será declarada a vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo Pregoeiro.

7.4. Dos recursos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DE COMPRAS E LICITAÇÕES PÚBLICAS



7.4.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante que desejar recorrer poderá, durante a sessão pública, de forma **imediate e motivada, em campo próprio do sistema (através de anexo)**, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o **prazo de 03 (três) dias** para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começara a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

7.4.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto, pelo Pregoeiro, ao vencedor do certame.

7.4.3. Não serão conhecidos as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo ou, ainda, que não atendam as condições estabelecidas neste Edital.

7.4.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo licitante.

7.4.5 As razões de recurso ficarão à disposição dos interessados durante os prazos referidos no sub-item 7.4.1., nos autos do processo no GCLP, bem como no sistema eletrônico.

7.4.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.4.7. Havendo recursos, o Pregoeiro apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à Autoridade Competente a decisão em grau final.

7.4.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto à licitante vencedora.

7.4.9. A via original das razões de recurso, devem ser remetidas ao Pregoeiro, devidamente assinadas pelo representante legal da empresa, no prazo de 02 (dois) dias úteis. Será considerado apenas o recebimento, pelo Pregoeiro, dos documentos e anexos exigidos, e não sua postagem.

7.5. Da Homologação

7.5.1. Após a adjudicação do objeto à licitante vencedora a Autoridade Competente homologará a licitação.

8. DA CONTRATAÇÃO:

8.1. Será emitida **Nota de Empenho** em substituição ao Termo de Contrato, nos termos do artigo 62, parágrafo 4º, da Lei n.º 8.666/93.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DE COMPRAS E LICITAÇÕES PÚBLICAS



8.2. É facultado à Administração, quando a licitante vencedora recusar-se a receber a Nota de Empenho no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação.

8.3. Decorridos 60 dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

8.4. Aquele que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, a ata de registro de preços ou não aceitar a Nota de Empenho, deixar de entregar a documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado do Gabinete de Compras e Licitações Públicas – (CGM) pelo prazo de até 05 (cinco) anos sem prejuízo das penalidades previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais. A recusa injustificada em aceitar a Nota de Empenho caracteriza inexecução total do objeto e acarretará à licitante vencedora, ainda, multa de 25%, aplicada sobre o valor total da proposta financeira, atualizado.

9. DAS CONDIÇÕES GERAIS, DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO:

9.1. O objeto deverá ser compatível com as Normas Técnicas exigíveis.

9.2. Durante a execução do Contrato / Nota de Empenho, a Contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pelo Município dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes da licitação.

9.3. O **prazo de entrega:** não poderá ser superior ao estabelecido no Termo de Referência, contados da data de recebimento da Nota de Empenho.

9.4. Local e horário de entrega: conforme estabelecido no Termo de Referência.

9.5. Além da entrega no(s) local(is) designado(s) pelo Município, deverá a Contratada também fazer a montagem de qualquer item que necessite da mesma, sem ônus para o município, comprometendo-se, ainda, integralmente com eventuais danos causados aos mesmos.

9.6. Toda e qualquer entrega fora do local e das especificações estabelecidas neste Edital, tanto do objeto quanto dos documentos ou informações porventura exigidos no Termo de Referência, será imediatamente notificada por escrito à Contratada que ficará obrigada a substituir os mesmos, o que fará no prazo máximo equivalente a 50% do prazo original estabelecido para a entrega, ficando entendido que correrá por sua conta e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DE COMPRAS E LICITAÇÕES PÚBLICAS



risco tal substituição, sendo aplicadas também às sanções previstas no item 11 deste Edital.

9.7. O objeto e demais documentos ou informações porventura exigidos no Termo de Referência, se estiverem de acordo com Edital e seus Anexos, serão recebidos / averiguados:

10. DO PAGAMENTO:

10.1. O pagamento será de acordo com o termo de referência.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Em caso de descumprimento de obrigações contratuais, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades:

11.1.1. Advertência escrita:

a) Considerando o número de advertências e a gravidade do descumprimento, poderá ser encaminhado o caso a autoridade competente, com pedido formal de rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas no Edital, no Contrato / Nota de Empenho e nas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93.

11.1.2. Multa:

a) de 0,3% (três décimos por cento) por dia útil de atraso na entrega integral, na substituição e/ou na instalação do objeto, aplicável sobre o valor total do Contrato/Nota de Empenho, atualizado, a ser calculada desde o primeiro dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 10 (dez) dias úteis.

b) de 15% (quinze por cento) no caso de atraso na entrega integral, na substituição, e/ou na instalação do objeto no prazo superior a 10 (dez) dias úteis e limitado a 20 (vinte) dias úteis, bem como de **inexecução parcial** do Contrato / Nota de Empenho e/ou **subcontratação** não autorizada no Edital, aplicável sobre o valor total do Contrato / Nota de Empenho, atualizado.

c) de 25% (vinte e cinco por cento) no caso de atraso na entrega integral, na substituição e/ou na instalação do objeto transcorridos 21 (vinte e um) dias úteis do prazo estabelecido no Contrato / Nota de Empenho, bem como de **inexecução total do Contrato** e/ou **subcontratação total do objeto** do Contrato / Nota de Empenho, aplicável sobre o valor total do Contrato / Nota de Empenho, atualizado.

11.2. A ocorrência das hipóteses previstas nas alíneas “b” ou “c” do subitem supra, a CONTRATADA, além da aplicação da multa, por aplicação das disposições contidas na Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, da Lei 8.666/93, sofrerá as seguintes penalidades,:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DE COMPRAS E LICITAÇÕES PÚBLICAS



a) Suspensão de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 01 (um) ano.

b) Suspensão de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta financeira, não celebrar o Contrato e/ou recusar a receber a Nota de Empenho, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a licitação, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato / Nota de Empenho, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, bem como sujeito à multa de 25% (vinte e cinco por cento), aplicada sobre o valor total da Proposta Financeira / Contrato / Nota de Empenho, atualizado, conforme artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

11.4. Conforme o caso, as multas deverão ser recolhidas dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da correspondente notificação ou descontadas do pagamento, ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. Servirão de cobertura para as despesas do presente Edital as dotações orçamentárias constantes dos Pedidos e Autorizações que deram origem ao presente processo licitatório.

12.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

12.3. O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados no GCLP, localizado a Rua Marechal Floriano, 458, Centro, fone (53)32336051 ou 6055, no horário constante do item **1.11**.

12.4. As dúvidas e controvérsias oriundas da licitação serão dirimidas no Foro de Rio Grande (RS), quando não resolvidas administrativamente.

Prefeitura Municipal do Rio Grande, aos quinze dias do mês fevereiro de dois mil e onze. (15/01/2011).

Pregoeiro (a)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DE COMPRAS E LICITAÇÕES PÚBLICAS



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Para atender a solicitação expressa ao processo digital 3201/2011, destinada a aquisição de Material de Laboratório. lavra-se este Termo de referência, anexo do Pregão Eletrônico nº 004/2011, destinado ao Laboratório de análises Clínicas – LAMAC – SMS, desta Prefeitura. Para estabelecer o preço máximo admitido, de acordo com o mercado, foram realizados orçamentos pela Secretaria requisitante, onde chegaram a um valor estimado, onde constam no processo, assim como a dotação que permeia esta aquisição que foi indicada pela Secretaria requisitante.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

2.1. Conforme anexo V.

2.1. Os itens 01, 02 e 03, deverão ser adquiridos pela mesma marca ou compatíveis com o aparelho ADVIA-60.

2.1.2. Itens 16 à 69 deverão ser compatíveis com o aparelho AXSYM – Abbott.

2.1.3. Os itens 81, 82, 83 e 84 deverão ser compatíveis com o equipamento PERMUTION RO/0420 e da mesma marca.

2.1.4. Os itens conforme 2.1. , 2.1.2 e 2.1.3., estão com as especificação marcas por motivo de doação de equipamento do Governo Federal , pelo LAMAC por ser um Laboratório Público de referencia para Hepatite e HIV do Estado do Rio Grande do Sul.

2.1.5. Os itens 01 à 07, 77 e 78, não necessitam apresentar os item 6.1.7.2. do edital.

3. DEVERES DA CONTRATADA E CONTRATANTE:

3.1. A licitante vencedora / Contratada deverá entregar os objetos em perfeitas condições de uso, no prazo estabelecido neste Termo de Referência, a contar do recebimento da Nota de Empenho.

3.2 A entrega do objeto deverá ser:

3.2.1. De 15(vinte) dias após o recebimento da nota de empenho.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DE COMPRAS E LICITAÇÕES PÚBLICAS



ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DE QUE NÃO ESTÁ TEMPORARIAMENTE SUSPensa DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIDA DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE (RS), DE QUE NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE CUMPRIMENTO DO ART. 27, INC. V, DA LEI N.º 8.666/93;

Através da presente, declaramos que a empresa

.....
..... CNPJ nº, cumpre plenamente os requisitos de habilitação da licitação instaurada pelo Município do Rio Grande, Gabinete de Compras e Licitações Públicas (GCLP).

Declaramos também que a empresa não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração do Município do Rio Grande (RS), bem como não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nas esferas Federal, Estadual e Municipal, bem como não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 27, inc. V, da Lei n.º 8.666/93 e art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal.

Declaramos, ainda, que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora afirmada será imediatamente comunicada, por escrito, ao GCLP do Município do Rio Grande / RS.

....., de de 2011.

Assinatura do representante legal da licitante ou do procurador / preposto / credenciado

Nome do representante legal da licitante ou do procurador / preposto / credenciado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DE COMPRAS E LICITAÇÕES PÚBLICAS



ANEXO III
MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO
Nº ____/2011.
FIRMADO ENTRE O
MUNICÍPIO DO RIO GRANDE
E A
EMPRESA
PARA AQUISIÇÃO DE
MATERIAL LABORATORIAL
- SMS - EM
CONFORMIDADE COM O
EDITAL DE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 004/2011.

O **MUNICÍPIO DO RIO GRANDE**, com sede nesta cidade, Largo Eng. João Fernandes Moreira, s/n, inscrito no CNPJ nº 88.566.872/0001-62, através do Gabinete de Compras e Licitações Públicas – GCLP, sito à Rua Marechal Floriano, nº 458, neste ato representado pelo Gerente de Compras e Licitações Públicas, Sr. Regimar Hernandes da Rosa, inscrito no CIC sob nº 215.685.100/04, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto nº 9.144 de 12 de junho de 2006, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa, inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida no Município de/....., na Rua, nº, Bairro:, CEP:, neste ato representada pelo Sr., na qualidade de, portador do RG nº, doravante denominada CONTRATADA, de conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico nº 004/2011, celebrou-se o presente Contrato de acordo com a Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 9.329/06 e nº 9.546/07, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como os termos constantes no Edital, regendo-se pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: É objeto do presente Termo a aquisição material ambulatorial., conforme discriminação a seguir:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO
1	07	galão	GALÕES DE 20 LITROS DE DILUENTE COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO ADVIA- 60
2	13	litro	DETERGENTE COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO ADVIA-60
3	09	litro	HEMOLISANTE COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO ADVIA-60
4	200	rolo	ROLOS ETIQUETA COUCHE 55X27 C/1000
5	50	fita	FITAS RIBBON CÊRA 110mmX74m
6	03	litro	ACETONA P.A



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DE COMPRAS E LICITAÇÕES PÚBLICAS



ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO
7	02	litro	VIOLETA GENCIANA, PRÓCITO
8	400	teste	CHLAMYDIA TRACHOMATIS IgA
9	400	teste	CHLAMYDIA TRACHOMATIS IgG
10	07	frasco	SORO ANTI-D de 10ml
11	07	frasco	SORO ANTI-A de 10ml
12	07	frasco	SORO ANTI-B de 10ml
13	10	frasco	SORO DE COOMBS de 10ml
14	01	litro	FUCSINA FENICADA para GRAM, PRÓCITO
15	01	litro	LUGOL FORTE (SOLUÇÃO DE SCHILLER), PRÓCITO
16	2000	teste	TSH 3a GERAÇÃO – AXSYM - Reagente
17	01	un	Calibrador TSH 3a GERAÇÃO – AXSYM
18	01	un	Controle TSH 3a GERAÇÃO – AXSYM
19	1200	teste	T4 LIVRE – AXSYM - Reagente
20	01	un	Calibrador T4 LIVRE – AXSYM
21	01	un	Controle T4 LIVRE – AXSYM
22	100	teste	T3 TOTAL – AXSYM – Reagente
23	01	un	Calibrador TESTES T3 TOTAL – AXSYM
24	01	un	Controle TESTES T3 TOTAL – AXSYM
25	800	teste	PSA TOTAL- AXSYM - Reagente
26	01	un	Calibrador TESTES DE PSA TOTAL- AXSYM
27	01	un	Controle TESTES DE PSA TOTAL- AXSYM
28	100	teste	PROLACTINA- AXSYM - Reagente
29	01	un	Calibrador TESTES DE PROLACTINA- AXSYM
30	01	un	Controle TESTES DE PROLACTINA- AXSYM
31	5000	teste	ANTI-HCV 3.0- AXSYM - Reagente
32	01	un	Controle TESTES DE ANTI-HCV 3.0- AXSYM
33	3000	teste	ANTI-HBc – AXSYM - Reagente
34	02	un	Controle TESTES DE ANTI-HBc – AXSYM
35	2500	teste	HBSAG – AXSYM - Reagente
36	02	un	Controle TESTES DE HBSAG – AXSYM
37	300	teste	AUSAB – AXSYM – Reagente
38	01	un	Calibrador TESTES DE AUSAB – AXSYM
39	01	un	TESTES DE AUSAB – AXSYM
40	25	frasco	SOLUÇÃO 1 MUP- AXSYM
41	25	frasco	SOLUÇÃO 4 DE TAMPÃO DE DILUIÇÃO - AXSYM
42	100	teste	CORE M – AXSYM – Reagente
43	01	un	Controle TESTES DE CORE M – AXSYM
44	2000	teste	ANTI-HIV Ag/Ab Combo – AXSYM - Reagente
45	02	un	Controle TESTES ANTI-HIV Ag/Ab Combo – AXSYM
46	100	teste	T4 TOTAL– AXSYM – Reagente
47	01	un	Calibrador TESTES T4 TOTAL– AXSYM
48	01	un	Controle TESTES T4 TOTAL– AXSYM

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO
49	200	teste	FSH – AXSYM – Reagente
50	01	un	Calibrador TESTES FSH – AXSYM
51	01	un	Controle TESTES FSH – AXSYM
52	200	teste	TESTOSTERONA – AXSYM – Reagente
53	01	un	Calibrador TESTES TESTOSTERONA
54	01	un	Controle TESTES TESTOSTERONA
55	100	teste	LH – AXSYM - Reagente
56	01	un	Calibrador TESTES LH – AXSYM
57	01	un	Controle TESTES LH – AXSYM
58	100	teste	ALFAFETOPROTEÍNA – AXSYM - Reagente
59	01	un	Calibrador TESTES ALFAFETOPROTEÍNA – AXSYM
60	01	un	Controle TESTES ALFAFETOPROTEÍNA – AXSYM
61	100	teste	T3 LIVRE – AXSYM - Reagente
62	01	un	Calibrador TESTES T3 LIVRE – AXSYM
63	01	un	Controle TESTES T3 LIVRE – AXSYM
64	100	teste	CEA – AXSYM - Reagente
65	01	un	Calibrador TESTES CEA – AXSYM
66	01	un	Controle TESTES CEA – AXSYM
67	100	teste	PROGESTERONA- AXSYM – Reagente
68	01	un	Calibrador
69	01	un	Controle
70	01	frasco	AZUL DE METILENO CONCENTRADO P/ MÉTODO ZIEHL-NEELSEN C/1000ml
71	02	frasco	AZUL DE CRESIL BRILHANTE PARA RETICULÓCITOS C/ 500ml
72	400	caixa	MEIOS DE CULTURA OGAWA KUDOH C/ 9 ml. CAIXA C/ 10
73	12	litro	FUCSINA FENICADA para ZIEHL-NEELSEN, PRÓCITO
74	300	un	TUBOS MICROTAINER COM EDTA MICROGARDE de 0,5ml
75	160	un	TUBOS COM 100 TIRAS PARA TESTAGEM EM URINA
76	6	kit	SANGUE CONTROLE PARA HEMATOLOGIA - Reagente
77	10	frasco	GLICOSE 75 g AROMATIZADO ARTIFICIAL COM 300 ml
78	30	un	BOBINAS DE PAPELTERMOSENSÍVEL DE 56 mm
79	3800	teste	VDRL – Reagente
80	10	un	LÂMINAS ESCAVADAS PARA DIAGNÓSTICO DO VDRL – Reagente
81	02	un	CARTUCHOS DE CARVÃO ATIVADO
82	02	un	MEMBRANA DE OSMOSE REVERSA 20 litros/hora



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DE COMPRAS E LICITAÇÕES PÚBLICAS



ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO
83	02	un	LEITO MISTO POLIDOR CS0350
84	02	un	CARTUCHO BACTERIOLÓGICO 0,2 micron

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇOS: O CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, a importância descrita a seguir:

Item	Quant	Unid.	Descrição do Objeto	Valor Unit.-R\$	Valor Total-R\$
1	07	galão	GALÕES DE 20 LITROS DE DILUENTE COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO ADVIA- 60		
2	13	litro	DETERGENTE COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO ADVIA-60		
3	09	litro	HEMOLISANTE COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO ADVIA-60		
4	200	rolo	ROLOS ETIQUETA COUCHE 55X27 C/1000		
5	50	fita	FITAS RIBBON CÊRA 110mmX74m		
6	03	litro	ACETONA P.A		
7	02	litro	VIOLETA GENCIANA, PRÓCITO		
8	400	teste	CHLAMYDIA TRACHOMATIS IgA		
9	400	teste	CHLAMYDIA TRACHOMATIS IgG		
10	07	frasco	SORO ANTI-D de 10ml		
11	07	frasco	SORO ANTI-A de 10ml		
12	07	frasco	SORO ANTI-B de 10ml		
13	10	frasco	SORO DE COOMBS de 10ml		
14	01	litro	FUCSINA FENICADA para GRAM, PRÓCITO		
15	01	litro	LUGOL FORTE (SOLUÇÃO DE SCHILLER), PRÓCITO		
16	2000	teste	TSH 3a GERAÇÃO – AXSYM - Reagente		
17	01	un	Calibrador TSH 3a GERAÇÃO – AXSYM		
18	01	un	Controle TSH 3a GERAÇÃO – AXSYM		
19	1200	teste	T4 LIVRE – AXSYM - Reagente		
20	01	un	Calibrador T4 LIVRE – AXSYM		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DE COMPRAS E LICITAÇÕES PÚBLICAS



Item	Quant	Unid.	Descrição do Objeto	Valor Unit.- R\$	Valor Total- R\$
21	01	un	Controle T4 LIVRE – AXSYM		
22	100	teste	T3 TOTAL – AXSYM – Reagente		
23	01	un	Calibrador TESTES T3 TOTAL – AXSYM		
24	01	un	Controle TESTES T3 TOTAL – AXSYM		
25	800	teste	PSA TOTAL- AXSYM - Reagente		
26	01	un	Calibrador TESTES DE PSA TOTAL- AXSYM		
27	01	un	Controle TESTES DE PSA TOTAL- AXSYM		
28	100	teste	PROLACTINA- AXSYM - Reagente		
29	01	un	Calibrador TESTES DE PROLACTINA- AXSYM		
30	01	un	Controle TESTES DE PROLACTINA- AXSYM		
31	5000	teste	ANTI-HCV 3.0- AXSYM - Reagente		
32	01	un	Controle TESTES DE ANTI-HCV 3.0- AXSYM		
33	3000	teste	ANTI-HBc – AXSYM - Reagente		
34	02	un	Controle TESTES DE ANTI-HBc – AXSYM		
35	2500	teste	HBSAG – AXSYM - Reagente		
36	02	un	Controle TESTES DE HBSAG – AXSYM		
37	300	teste	AUSAB – AXSYM – Reagente		
38	01	un	Calibrador TESTES DE AUSAB – AXSYM		
39	01	un	TESTES DE AUSAB – AXSYM		
40	25	frasco	SOLUÇÃO 1 MUP- AXSYM		
41	25	frasco	SOLUÇÃO 4 DE TAMPÃO DE DILUIÇÃO - AXSYM		
42	100	teste	CORE M – AXSYM – Reagente		
43	01	un	Controle TESTES DE CORE M – AXSYM		
44	2000	teste	ANTI-HIV Ag/Ab Combo – AXSYM - Reagente		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DE COMPRAS E LICITAÇÕES PÚBLICAS



Item	Quant	Unid.	Descrição do Objeto	Valor Unit.- R\$	Valor Total- R\$
45	02	un	Controle TESTES ANTI-HIV Ag/Ab Combo – AXSYM		
46	100	teste	T4 TOTAL– AXSYM – Reagente		
47	01	un	Calibrador TESTES T4 TOTAL– AXSYM		
48	01	un	Controle TESTES T4 TOTAL– AXSYM		
49	200	teste	FSH – AXSYM – Reagente		
50	01	un	Calibrador TESTES FSH – AXSYM		
51	01	un	Controle TESTES FSH – AXSYM		
52	200	teste	TESTOSTERONA – AXSYM – Reagente		
53	01	un	Calibrador TESTES TESTOSTERONA		
54	01	un	Controle TESTES TESTOSTERONA		
55	100	teste	LH – AXSYM - Reagente		
56	01	un	Calibrador TESTES LH – AXSYM		
57	01	un	Controle TESTES LH – AXSYM		
58	100	teste	ALFAFETOPROTEÍNA – AXSYM - Reagente		
59	01	un	Calibrador TESTES ALFAFETOPROTEÍNA – AXSYM		
60	01	un	Controle TESTES ALFAFETOPROTEÍNA – AXSYM		
61	100	teste	T3 LIVRE – AXSYM - Reagente		
62	01	un	Calibrador TESTES T3 LIVRE – AXSYM		
63	01	un	Controle TESTES T3 LIVRE – AXSYM		
64	100	teste	CEA – AXSYM - Reagente		
65	01	un	Calibrador TESTES CEA – AXSYM		
66	01	un	Controle TESTES CEA – AXSYM		
67	100	teste	PROGESTERONA– AXSYM – Reagente		
68	01	un	Calibrador		

Item	Quant	Unid.	Descrição do Objeto	Valor Unit.- R\$	Valor Total- R\$
69	01	un	Controle		
70	01	frasco	AZUL DE METILENO CONCENTRADO P/ MÉTODO ZIEHL-NEELEN C/1000ml		
71	02	frasco	AZUL DE CRESIL BRILHANTE PARA RETICULÓCITOS C/ 500ml		
72	400	caixa	MEIOS DE CULTURA OGAWA KUDOH C/ 9 ml. CAIXA C/ 10		
73	12	litro	FUCSINA FENICADA para ZIEHL- NEELEN, PRÓCITO		
74	300	un	TUBOS MICROTAINER COM EDTA MICROGARDE de 0,5ml		
75	160	un	TUBOS COM 100 TIRAS PARA TESTAGEM EM URINA		
76	6	kit	SANGUE CONTROLE PARA HEMATOLOGIA - Reagente		
77	10	frasco	GLICOSE 75 g AROMATIZADO ARTIFICIAL COM 300 ml		
78	30	un	BOBINAS DE PAPELTERMOSENSÍVEL DE 56 mm		
79	3800	teste	VDRL – Reagente		
80	10	un	LÂMINAS ESCAVADAS PARA DIAGNÓSTICO DO VDRL – Reagente		
81	02	un	CARTUCHOS DE CARVÃO ATIVADO		
82	02	un	MEMBRANA DE OSMOSE REVERSA 20 litros/hora		
83	02	un	LEITO MISTO POLIDOR CS0350		
84	02	un	CARTUCHO BACTERIOLÓGICO 0,2 micron		

Parágrafo único: O valor total do presente contrato corresponde a importância de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA TERCEIRA – LOCAL DE ENTREGA: Os materiais deverão ser entregues 15 (quinze) dias após o recebimento da nota de empenho, sito a rua :

SMS: Av. Major Carlos Pinto, 551 – Posto IV - Centro – Fone Contato: 53 32337250 endereço este que será obrigado a constar na observação da Nota Fiscal ou campo específico, para a entrega da transportadora.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DE COMPRAS E LICITAÇÕES PÚBLICAS



CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **15(quinze) dias após a entrega dos mesmos.**

CLÁUSULA QUINTA – COBERTURA FINANCEIRA: A despesa decorrente deste Contrato correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 10 UNIDADE: 03

PROJETO/ATIVIDADE: 2473 – PAB VARIÁVEL (PSF FEDERAL)

CÓDIGO REDUZIDO: 1968

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
4520 – PSF FEDERAL

ORGÃO: 10 UNIDADE: 03

PROJETO/ATIVIDADE: 2468 – MANUTENÇÃO DE POSTOS E ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE

CÓDIGO REDUZIDO: 908

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
0040 - ASPS

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato será vigente no máximo até o término do corrente ano.

CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES: Ao contratado total ou parcialmente inadimplente será aplicada a sanção legal, a saber:

Parágrafo primeiro: Em caso de descumprimento de obrigações contratuais, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades:

Parágrafo segundo: Advertência escrita:

Parágrafo terceiro: Considerando o número de advertências e a gravidade do descumprimento, poderá ser encaminhado o caso a autoridade competente, com pedido formal de rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas no Edital, no Contrato / Nota de Empenho e nas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – Multa:

a) de 0,3% (três décimos por cento) por dia útil de atraso na entrega integral, na substituição e/ou na instalação do objeto, aplicável sobre o valor total do Contrato/Nota de Empenho, atualizado, a ser calculada desde o primeiro dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 10 (dez) dias úteis.

b) de 15% (quinze por cento) no caso de atraso na entrega integral, na substituição, e/ou na instalação do objeto no prazo superior a 10 (dez) dias úteis e limitado a 20 (vinte) dias úteis, bem como de **inexecução parcial** do Contrato / Nota de Empenho e/ou **subcontratação** não autorizada no Edital, aplicável sobre o valor total do Contrato / Nota de Empenho, atualizado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DE COMPRAS E LICITAÇÕES PÚBLICAS



c) de 25% (vinte e cinco por cento) no caso de atraso na entrega integral, na substituição e/ou na instalação do objeto transcorridos 21 (vinte e um) dias úteis do prazo estabelecido no Contrato / Nota de Empenho, bem como de **inexecução total do Contrato** e/ou **subcontratação total do objeto** do Contrato / Nota de Empenho, aplicável sobre o valor total do Contrato / Nota de Empenho, atualizado.

Parágrafo primeiro: A ocorrência das hipóteses previstas nas alíneas “b” ou “c” do subitem supra, a CONTRATADA, além da aplicação da multa, por aplicação das disposições contidas na Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, da Lei 8.666/93, sofrerá as seguintes penalidades,:

a) Suspensão de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 01 (um) ano.

b) Suspensão de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo segundo: Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta financeira, não celebrar o Contrato e/ou recusar a receber a Nota de Empenho, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a licitação, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato / Nota de Empenho, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, bem como sujeito à multa de 25% (vinte e cinco por cento), aplicada sobre o valor total da Proposta Financeira / Contrato / Nota de Empenho, atualizado, conforme artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

Parágrafo terceiro: Conforme o caso, as multas deverão ser recolhidas dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da correspondente notificação ou descontadas do pagamento, ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO: A falência provocará a rescisão de pleno direito do contrato, como também a declaração judicial de insolvência e abertura do concurso de credores.

Parágrafo Primeiro: A ausência de comprovação mensal da regularidade nos pagamentos dos encargos trabalhistas, sociais, impostos municipais e taxas, implicará em imediata suspensão do contrato.

Parágrafo Segundo: Outrossim, constituirão motivos para rescisão do contrato o não cumprimento das cláusulas contratuais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DE COMPRAS E LICITAÇÕES PÚBLICAS



CLÁUSULA DÉCIMA - FORO: As partes contratantes elegem o FORO da Comarca do Rio Grande para dirimir quaisquer dúvidas que possam advir no cumprimento deste Contrato ou após a sua vigência.

E, por estarem de acordo com os termos do presente, após lido, vai assinado pelas partes interessadas.

Gerência de Compras e Licitações Públicas,de 2011.

Contratada

Zelionara Pereira Branco
Secretária Municipal da Saúde

Regimar Hernandes da Rosa
Gerente de Compras e Licitações Públicas

C.C.:SMF/SMS/GCLP/CSCI/CONTRATADA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DE COMPRAS E LICITAÇÕES PÚBLICAS



ANEXO IV
PROPOSTA DE PREÇOS
(Modelo)

À (Prefeitura Municipal do Rio grande)

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.S^a, nossa proposta de preços de fornecimento de material -----, pelo preço global de R\$ _____ (_____), nos termos do Edital e seus Anexos, referente ao Pregão Eletrônico nº ____/2011.

Item	Descrição Técnica do Material	Unid	Marca	Qtda.	Cód. CATMAT	Preço Unit.	Preço Total
...	Conforme anexo I

- **O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da licitação.**
- Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.
- Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.
- Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

- Razão Social: _____
- CNPJ/MF: _____
- Endereço: _____
- Tel./Fax: _____
- CEP: _____
- Cidade: _____ UF: _____
- Banco: _____ Agência: _____ c/c: _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DE COMPRAS E LICITAÇÕES PÚBLICAS



ANEXO V
DESCRIÇÃO DOS ITENS

1) 07 GALÕES DE 20 LITROS DE DILUENTE COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO ADVIA- 60

Diluyente

Descrição Técnica:

Solução eletrolítica osmometricamente balanceada, sem azida sódica. Utilizada como diluyente específico na contagem diferencial, determinação e distribuição de células sanguíneas em contador hematológico Advia-60.

2) 13 LITROS DE DETERGENTE COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO ADVIA-60

Detergente

Descrição Técnica:

Detergente enzimático osmometricamente balanceado, sem azida sódica, para ser utilizado em equipamento eletrônico automático que necessite de procedimento específico de limpeza e manutenção de componentes sem causar interferência nos resultados.

3) 9 LITROS DE HEMOLISANTE COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO ADVIA-60

Hemolisante

Descrição Técnica:

Hemolisante de eritrócitos, sem azida sódica, otimizado especificamente para preservação, leitura e contagem diferencial de leucócitos, linfócitos e na dosagem de hemoglobina em contador automático Advia-60.

OBS.: OS ITENS 1, 2 E 3 DEVEM SER ADQUIRIDOS PELA MESMA MARCA E COMPATÍVEIS COM O APARELHO ADVIA – 60.

4) 200 ROLOS ETIQUETA COUCHE 55X27 C/1000

5) 50 FITAS RIBBON CÊRA 110mmX74m

6) 03 LITROS DE ACETONA P.A

7) 02 LITROS DE VIOLETA GENCIANA, PRÓCITO

8) 400 TESTES CHLAMYDIA TRACHOMATIS IgA

Reagente

Descrição Técnica:

Kit com 36 testes (3 placas de desenvolvimento com 12 poços cada), ensaio imunoenzimático (EIA) indireto em fase sólida, a fase sólida é um pente com 12 projeções (“dentes”). Cada dente está sensibilizado na superfície em duas posições:

Ponto superior- anticorpos de cabra para IgA humana (Controle Interno);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DE COMPRAS E LICITAÇÕES PÚBLICAS



Ponto inferior- antígenos de Chlamydia trachomatis inativados.

O teste é realizado por etapas, movendo o Pente de fileira a fileira com incubação em cada etapa.

Os resultados são visualizados como ponto cinza azulados na superfície do dente do Pente. O kit inclui um controle positivo (anticorpos IgA anti C. trachomatis) e um controle negativo, para serem incluídos em cada ensaio. Ao término do teste, o dente usado com o Controle Positivo deve mostrar dois pontos cinza azulados. O dente utilizado com Controle Negativo deve mostrar o ponto superior e nenhum ponto inferior ou um ponto inferior bem claro. O ponto superior deve também aparecer em todos os outros dentes, para confirmar que kit está funcionando adequadamente e que o teste foi realizado adequadamente.

9) 400 TESTES CHLAMYDIA TRACHOMATIS IgG

Reagente

Descrição Técnica:

Kit com 36 testes (3 placas de desenvolvimento com 12 poços cada), controle positivo diluído em título 1:32 para Chlamydia trachomatis IgG, controle negativo e escala de cor para interpretação dos resultados. A reação deverá ocorrer de forma enzimática em fase sólida em um comb de 12 projeções (dentes), capaz de ser dividida, cada um sensibilizado em 2 posições: (1) spot superior controle interno e (2) spot inferior – área de reação da amostra contendo antígenos C. Trachomatis. O fosfato (BCIP) e nitro blue tetraz olim (NBT). O tempo máximo de reação não deve ultrapassar 50 minutos. Reativos pronto para uso.

10) 7 FRASCOS DE SORO ANTI-D de 10ml

11) 07 FRASCOS DE SORO ANTI-A de 10ml

12) 07 FRASCOS DE SORO ANTI-B de 10ml

13) 10 FRASCOS DE SORO DE COOMBS de 10ml

14) 1 LITROS DE FUCSINA FENICADA para GRAM, PRÓCITO

15) 01 LITROS DE LUGOL FORTE (SOLUÇÃO DE SCHILLER), PRÓCITO

16) 2000 TESTES TSH 3a GERAÇÃO – AXSYM - Reagente

Descrição Técnica:

Imunoensaio enzimático para a determinação quantitativa do hormônio estimulante da tireóide humana (hTSH) em soro e plasma humano. Utiliza substrato 4-metilumbeliferil-fosfato e conjugado marcado com fosfatase alcalina. Reagentes, controles, calibradores e soluções, prontas para uso sem necessidade de diluições. Metodologia por imunoensaio enzimático de micropartículas Kit com 100 testes.

17) 01 Calibrador TSH 3a GERAÇÃO – AXSYM

18) 01 Controle TSH 3a GERAÇÃO – AXSYM



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DE COMPRAS E LICITAÇÕES PÚBLICAS



19) 1200 TESTES T4 LIVRE – AXSYM - Reagente

Descrição Técnica:

Imunoensaio enzimático para a determinação quantitativa da tiroxina livre circulante em soro e plasma humano. Utiliza substrato.4-metilumbeliferil-fosfato e conjugado marcado com fosfatase alcalina. Reagentes, controles, calibradores e soluções, prontas para uso sem necessidade de diluições. Metodologia por imunoensaio enzimático de micropartículas Kit com 100 testes.

20) 01 Calibrador T4 LIVRE – AXSYM

21) 01 Controle T4 LIVRE – AXSYM

22) 100 TESTES T3 TOTAL – AXSYM – Reagente

Descrição Técnica

Imunoensaio enzimático para a determinação quantitativa da triiodotironina circulante total (T3) em soro e plasma humano. Utiliza substrato.4-metilumbeliferil-fosfato e conjugado marcado com fosfatase alcalina. Reagentes, controles, calibradores e soluções, prontas para uso sem necessidade de diluições. Metodologia por imunoensaio enzimático de micropartículas Kit com 100 testes.

23) 01 Calibrador TESTES T3 TOTAL – AXSYM

24) 01 Controle TESTES T3 TOTAL – AXSYM

25) 800 TESTES DE PSA TOTAL- AXSYM - Reagente

Descrição Técnica:

Imunoensaio enzimático para a determinação quantitativa do hormônio PSA total (ambos PSA livre e PSA ligado para alfa-1-antiquimiotripsina) em soro humano. Utiliza substrato.4-metilumbeliferil-fosfato e conjugado marcado com fosfatase alcalina. Reagentes, controles, calibradores e soluções, prontas para uso sem necessidade de diluições. Metodologia por imunoensaio enzimático de micropartículas Kit com 100 testes.

26) 01 Calibrador TESTES DE PSA TOTAL- AXSYM

27) 01 Controle TESTES DE PSA TOTAL- AXSYM

28) 100 TESTES DE PROLACTINA- AXSYM - Reagente

Descrição Técnica:

Imunoensaio enzimático para a determinação quantitativa de prolactina em soro ou plasma humano. Utiliza substrato.4-metilumbeliferil-fosfato e conjugado marcado com fosfatase alcalina. Reagentes, controles, calibradores e soluções, prontas para uso sem necessidade de diluições. Metodologia por imunoensaio enzimático de micropartículas Kit com 100 testes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DE COMPRAS E LICITAÇÕES PÚBLICAS



29) 01 Calibrador TESTES DE PROLACTINA- AXSYM

30) 01 Controle TESTES DE PROLACTINA- AXSYM

31) 5000 TESTES DE ANTI-HCV 3.0- AXSYM - Reagente

Descrição Técnica:

Imunoensaio enzimático por micropartículas (MEIA) automatizado para a determinação quantitativa do anticorpo contra o vírus da hepatite C (ANTI-HCV). Kit com 100 testes com acessórios e soluções.

32) 01 Controle TESTES DE ANTI-HCV 3.0- AXSYM

33) 3000 TESTES DE ANTI-HBc – AXSYM - Reagente

Descrição Técnica:

Imunoensaio enzimático de micropartículas (MEIA) automatizado para a determinação quantitativa contra o antígeno core da hepatite B (ANTI-HBC) em soro ou plasma humano. Kit com 100 testes com acessórios e soluções.

34) 02 Controle TESTES DE ANTI-HBc – AXSYM

35) 2500 TESTES DE HBSAG – AXSYM - Reagente

Descrição Técnica:

Imunoensaio enzimático automatizado para a determinação qualitativa contra o antígeno de superfície da hepatite B (HBSAG). Kit com 100 testes com acessórios e soluções.

36) 02 Controle TESTES DE HBSAG – AXSYM

Descrição Técnica:

Imunoensaio enzimático por micropartículas (MEIA) automatizado, para a determinação quantitativa do anticorpo para o antígeno de superfície do vírus da hepatite B (anti-HBs) em soro ou plasma. Kit com 100 testes com acessórios e soluções.

37) 300 TESTES DE AUSAB – AXSYM – Reagente

38) 01 Calibrador TESTES DE AUSAB – AXSYM

39) 01 Controle TESTES DE AUSAB – AXSYM

40) 25 FRASCO DE SOLUÇÃO 1 MUP- AXSYM

Descrição Técnica:

O frasco de solução 1 MUP de 230 ml contém 4-Metilumbeliferil fosfato e 1,2 mM em tampão AMP.

41) 25 SOLUÇÃO 4 DE TAMPÃO DE DILUIÇÃO - AXSYM

Descrição Técnica:

O frasco de solução contém 10000 ml de 0,1M de tampão Fosfato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DE COMPRAS E LICITAÇÕES PÚBLICAS



42) 100 TESTES DE CORE M – AXSYM – Reagente

Descrição Técnica:

Imunoensaio enzimático de micropartículas (MEIA) automatizado para a determinação qualitativa do anticorpo IgM contra o antígeno Core do vírus da hepatite B (IgM anti-HBc) em soro ou plasma. Kit com 100 testes com acessórios e soluções.

43) 01 Controle TESTES DE CORE M – AXSYM

44) 2000 TESTES ANTI-HIV Ag/Ab Combo – AXSYM - Reagente

Descrição Técnica:

Imunoensaio enzimático por micropartículas (MEIA) para a determinação qualitativa simultânea dos anticorpos para o vírus da imunodeficiência humana do tipo 1 e/ou tipo 2 (HIV-1/HIV-2) e do antígeno p24 no soro e plasma humano.

45) 02 Controle TESTES ANTI-HIV Ag/Ab Combo – AXSYM

46) 100 TESTES T4 TOTAL– AXSYM – Reagente

Descrição Técnica:

Imunoensaio de fluorescência por Polarização (FPIA) para a determinação quantitativa da tiroxina (T4) em soro e plasma humano. Inclui tanto as formas de tiroxina ligada à proteína como as formas não ligadas. Kit com 100 testes.

47) 01 Calibrador TESTES T4 TOTAL– AXSYM

48) 01 Controle TESTES T4 TOTAL– AXSYM

49) 200 TESTES FSH – AXSYM – Reagente

Descrição Técnica:

Imunoensaio enzimático por micropartículas (MEIA) para a determinação quantitativa do hormônio estimulante do folículo (FSH) em soro e plasma humano. Utiliza substrato.4- metilumbeliferil-fosfato e conjugado marcado com fosfatase alcalina. Reagentes, controles, calibradores e soluções, prontas para uso sem necessidade de diluições. Kit com 100 testes.

50) 01 Calibrador TESTES FSH – AXSYM

51) 01 Controle TESTES FSH – AXSYM

52) 200 TESTES TESTOSTERONA – AXSYM – Reagente

Descrição Técnica:

Imunoensaio enzimático por micropartículas (MEIA) para a determinação quantitativa da testosterona em soro e plasma humano. Utiliza substrato.4-metilumbeliferil-fosfato e conjugado marcado com fosfatase alcalina. Reagentes, controles, calibradores e soluções, prontas para uso sem necessidade de diluições. Kit com 100 testes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DE COMPRAS E LICITAÇÕES PÚBLICAS



53) 01 Calibrador TESTES TESTOSTERONA

54) 01 Controle TESTES TESTOSTERONA

55) 100 TESTES LH – AXSYM - Reagente

Descrição Técnica:

Imunoensaio enzimático por micropartículas (MEIA) para a determinação quantitativa do hormônio luteinizante (LH) em soro e plasma humano. Utiliza substrato.4-metilumbeliferil- fosfato e conjugado marcado com fosfatase alcalina. Reagentes, controles, calibradores e soluções, prontas para uso sem necessidade de diluições. Kit com 100 testes.

56) 01 Calibrador TESTES LH – AXSYM

57) 01 Controle TESTES LH – AXSYM

58) 100 TESTES ALFAFETOPROTEÍNA – AXSYM - Reagente

Descrição Técnica:

Imunoensaio enzimático por micropartículas (MEIA) para a determinação quantitativa da alfa feto proteína em soro e plasma e fluidos amnióticos humano. Utiliza substrato.4-metilumbeliferil-fosfato e conjugado marcado com fosfatase alcalina. Reagentes, controles, calibradores e soluções, prontas para uso sem necessidade de diluições. Kit com 100 testes.

59) 01 Calibrador TESTES ALFAFETOPROTEÍNA – AXSYM

60) 01 Controle TESTES ALFAFETOPROTEÍNA – AXSYM

61) 100 TESTES T3 LIVRE – AXSYM - Reagente

Descrição Técnica:

Imunoensaio enzimático para a determinação quantitativa da triiodotironina livre circulante em soro e plasma humano. Utiliza substrato.4-metilumbeliferil-fosfato e conjugado marcado com fosfatase alcalina. Reagentes, controles, calibradores e soluções, prontas para uso sem necessidade de diluições. Metodologia por imunoensaio enzimático de micropartículas Kit com 100 testes.

62) 01 Calibrador TESTES T3 LIVRE – AXSYM

63) 01 Controle TESTES T3 LIVRE – AXSYM



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DE COMPRAS E LICITAÇÕES PÚBLICAS



64) 100 TESTES CEA – AXSYM - Reagente

Descrição Técnica:

Imunoensaio enzimático para a determinação quantitativa da Antígeno Carcinoembriônico (CEA) circulante em soro e plasma humano. Utiliza substrato.4-metilumbeliferil-fosfato e conjugado marcado com fosfatase alcalina. Reagentes, controles, calibradores e soluções, prontas para uso sem necessidade de diluições. Metodologia por imunoensaio enzimático de micropartículas. Kit com 100 testes.

65) 01 Calibrador TESTES CEA – AXSYM

66) 01 Controle TESTES CEA – AXSYM

67) 100 TESTES PROGESTERONA– AXSYM – Reagente

Descrição Técnica:

Imunoensaio enzimático para a determinação quantitativa da progesterona circulante em soro e plasma humano. Utiliza substrato.4-metilumbeliferil-fosfato e conjugado marcado com fosfatase alcalina. Reagentes, controles, calibradores e soluções, prontas para uso sem necessidade de diluições. Metodologia por imunoensaio enzimático de micropartículas Kit com 100 testes.

68) 01 Calibrador

69) 01 Controle

OBS.: OS ITENS 16 A 69 DEVEM SER COMPATÍVEIS COM O APARELHOS AXSYAM - ABBOTT

70) 01 FRASCOS DE AZUL DE METILENO CONCENTRADO P/ MÉTODO ZIEHL-NEELSEN C/1000ml

71) 02 FRASCO DE AZUL DE CRESIL BRILHANTE PARA RETICULÓCITOS C/ 500ml

72) 400 CAIXAS C/ 10 MEIOS DE CULTURA OGAWA KUDOH C/ 9 ml

73) 12 LITROS DE FUCSINA FENICADA para ZIEHL-NEELSEN, PRÓCITO

74) 300 TUBOS MICROTAINER COM EDTA MICROGARDE de 0,5ml

Descrição Técnica:

Tubo polipropileno com EDTA para microcoleta de sangue capilar para hematologia.

75) 160 TUBOS COM 100 TIRAS PARA TESTAGEM EM URINA

Descrição Técnica:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DE COMPRAS E LICITAÇÕES PÚBLICAS



Sistema de tira reagente para determinação semiquantitativamente de bilirrubina, cetona, densidade, glicose, leucócitos, nitrito, pH, proteínas, sangue e urobilinogênio na urina. A tira é formada por um suporte plástico contendo as 10 áreas acima citadas, impregnadas com reagentes químicos: uma reação de cor se desenvolve quando as áreas de química seca entram em contato com a urina.

76) 6 kits SANGUE CONTROLE PARA HEMATOLOGIA - Reagente

Descrição Técnica:

Kit com 3 controles de referência hematológica (low, normal e high), utilizados para controlar as determinações dos valores de glóbulos sanguíneos em contadores hematológicos. São suspensões de eritrócitos humanos lisáveis, estabilizados. Componentes de plaquetas simulados, glóbulos branco simulados e constituintes de origem animal num meio que contém estabilizadores e conservantes, sob a forma líquida: para testagem de 16 parâmetros.

77) 10 FRASCOS DE GLICOSE 75 g AROMATIZADO ARTIFICIAL COM 300 ml

78) 30 BOBINAS DE PAPEL TERMOSENSÍVEL DE 56 mm

79) 3800 TESTES VDRL – Reagente

Descrição Técnica:

RPR- Estabilizante para VDRL (suspensão antigênica pronta para uso constituída por uma mistura de Cardiopina, lecitina e colesterol, estabilizada em tampão colina, para uso na triagem sorológica para Sífilis) acompanhando o kit controle Positivo e Negativo.

80) 10 LÂMINAS ESCAVADAS PARA DIAGNÓSTICO DO VDRL – Reagente

81) 02 CARTUCHOS DE CARVÃO ATIVADO

82) 02 MEMBRANA DE OSMOSE REVERSA 20 litros/hora

83) 02 LEITO MISTO POLIDOR CS0350

84) 02 CARTUCHO BACTERIOLÓGICO 0,2 micron

OS ITENS 81, 82, 83 E 84 DEVEM SER COMPATÍVEIS COM O EQUIPAMENTO PERMUTION RO/0420 E DA MESMA MARCA.